

DOM- 29-4-99

PARECER 246/99 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI 237/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, institui a Campanha Permanente de Doação de Sangue no Município de São Paulo, a qual constará da expedição obrigatória de carteira de doador de sangue. A referida carteira deve, segundo a propositura, conter registro de realização da doação de sangue, que poderá ser feita trimestralmente.

A propositura pretende ainda determinar que o Poder Executivo faça a divulgação da Campanha através da imprensa falada e escrita, e que todo sangue obtido seja encaminhado para a Fundação Pró-Sangue.

Quanto ao aspecto financeiro, NADA HÁ A OPOR ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em
27 de Abril de 1999.

José Mentor - Presidente
Celso Cardoso - Relator
Dalton Silvano do Amaral
Dito Salim
Miguel Colasuonno
Mohamad Said Mourad

PL 237/98